



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.466 DE 26 de OUTUBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 4.110.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZ MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito, bem como as Coordenações que o Integram		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	160.000,00	
0104	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0104.0307.0212.01	Manutenção das Atividades da Coordenações de Comunicação Social.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	500.000,00	
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos Meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria de Administração		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	1.850.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.600.000,00	

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior ficam reduzidos no orçamento as seguintes dotações:

RECURSO PRÓPRIO

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos Meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração		
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$	100.000,00	
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados.....Cz\$	50.000,00	



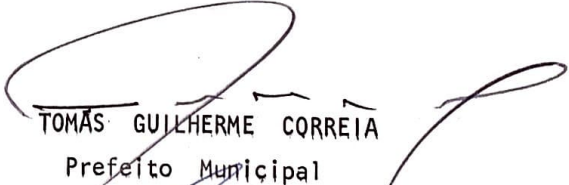
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.466 DE 26 DE OUTUBRO DE 1988

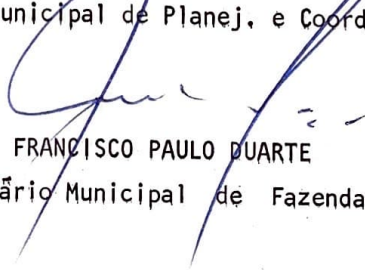
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.2172.02	Capacitação e Treinamentos de Recursos Humanos		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1,600.000,00	
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.1479.4792.03	Implantação dos Serviços Especializados em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, na Prefeitura do Município de Porto Velho		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	500.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais..Cz\$	200.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00	
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.Cz\$	800.000,00	
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0251.02	Edificação de Próprios do Município		
4.1.1.0.00	- Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda Obras e Instalações.....Cz\$	660.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda